



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60 contato@camaraechapora.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 039/2024 PROJETO DE LEI Nº 038/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos do art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 03/12/2024, em sessão ordinária, o plenário aprovou:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.019.500,00 (um milhão e dezenove mil e quinhentos reais), destinados à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

01.01.04.122.0002.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	52	27.000,00
---	-------	----	-----------

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.122.0002.2.004 - Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	68	93.000,00
---	-------	----	-----------

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	98	68.000,00
---	-------	----	-----------

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

02.03.08.244.0003.2.007 - Manutenção da Assistência Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.
Jurídica
Ficha 214 12.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
P. Civil
Ficha 328 40.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.
Jurídica
Ficha 396 55.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.012 – Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.
Jurídica
Ficha 2467 87.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.302.0004.2.013 – Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.
Jurídica
Ficha 2468 352.500,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.038 – Remuneração de Agentes Comunitários e Agentes de Endemias



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60 contato@camaraechapora.sp.gov.br

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
P. Civil Ficha 2672 50.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.
Jurídica Ficha 540 26.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.
Jurídica Ficha 593 31.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0005.2.016 – Manutenção das Creches

3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.
Jurídica Ficha 643 17.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0005.2.017 – Manutenção da Pré-Escola

3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.
Jurídica Ficha 693 12.000,00

02.08 – DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.12.364.0006.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.

Jurídica

Ficha 846

2.000,00

02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO

02.08.27.812.0006.2.025 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.

Jurídica

Ficha 949

6.000,00

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.26.782.0007.2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Estradas Vicinais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.

Jurídica

Ficha 1075

65.000,00

02.09 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.

Jurídica

Ficha 1025

25.000,00

02.10 – DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.10.20.605.0008.2.031 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas –

P. Civil

Ficha 1089

41.000,00



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.
Jurídica

Ficha 1104

10.000,00

TOTAL..... 1.019.500,00

Art. 3º - O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo R\$ 862.500,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) da Fonte de Recursos 01 (Tesouro) e R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) da Fonte de Recursos 05 (Federal).

Art. 4º - Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata a presente lei destina-se a criar dotação necessária à execução orçamentária do exercício de 2024, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 03 de dezembro de 2024.

DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Presidente da Câmara Municipal

CAIO GARCIA

Vice-Presidente da Câmara Municipal

SILVIO JOSÉ DE SOUZA

1º Secretário

EVERTON ALVES FERREIRA

2º Secretário